

INSPECTOR DE OPERAÇÕES (M/F)

1. PRINCIPAIS ATIVIDADES

- a) Supervisionar as atividades de operações de voo, assegurando o cumprimento dos regulamentos, das legislações aplicáveis e das práticas internacionalmente aceites;
- b) Conduzir os processos de certificação e supervisão de operadores aéreos, organizações de formação e do pessoal aeronáutico;
- c) Participar na avaliação dos processos de contratos de locação emitindo um parecer técnico, sempre que necessário;
- d) Analisar e validar os manuais dos operadores, identificar correções necessárias e analisar pedidos de alterações aos mesmos;
- e) Efetuar investigações de incidentes ou ocorrências relacionados com a segurança operacional na área de operações de voo;
- f) Propor a elaboração e atualização da legislação e regulamentos, padrões técnicos, políticas e material de orientação relativos à Área de Operações de Voo;
- g) Realizar todas as atividades que lhe sejam solicitadas no âmbito dos seus conhecimentos, na sua área de atuação, e que contribuam para os objetivos da AAC.

OBS: ALGUMAS TAREFAS COMPREENDIDAS NAS ATIVIDADES ACIMA ENUNCIADAS PODERÃO ESTAR RESERVADAS AO INSPECTOR DE OPERAÇÕES QUE PREENCHA DETERMINADOS REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO E EXPERIÊNCIA, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO RESPECTIVO MANUAL.

2. REQUISITOS GERAIS

- a) Curso de Pilotagem ou Formação de Oficial de Operações de Voo (*Flight Dispatcher*) ou Formação Superior em Engenharia Aeronáutica, Mecânica ou áreas afins;
- b) Elevado grau de auto motivação e de disciplina;
- c) Capacidade de trabalho em equipa e facilidade de relacionamento;
- d) Bons conhecimentos orais e escritos das línguas portuguesa e inglesa (Nível Independente B1);
- e) Bons conhecimentos de informática na ótica do utilizador.

3. REQUISITOS PREFERENCIAIS

- a) Experiência profissional relevante no domínio aeronáutico, com enfoque na área de Operações;
- b) Bons conhecimentos do sector da aviação civil;
- c) Bons conhecimentos das normas e práticas da ICAO e demais regulamentos nacionais e internacionais sobre operações de voo;
- d) Disponibilidade imediata;
- e) Possuir boas referências.

4. COMPETÊNCIAS-CHAVE

- a) Capacidade de organização e planeamento;
- b) Capacidade de trabalhar sob pressão;
- c) Elevada capacidade de análise;
- d) Elevado sentido de responsabilidade e rigor na execução das tarefas;
- e) Integridade e compromisso;
- f) Elevada capacidade comunicação;
- g) Orientação para resultados e para a qualidade;
- h) Facilidade no relacionamento interpessoal e de cooperação;
- i) Espírito de equipa.

5. DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA EXIGIDA

- a) Carta de candidatura endereçada ao Presidente do Conselho de Administração da AAC;
- b) Fotocópia do BI ou do passaporte;
- c) *Curriculum vitae* do candidato;
- d) Documentos comprovativos da formação, experiência e perfil;
- e) Referências profissionais;
- f) Formulário de candidatura (**disponibilizado no site da AAC**).

***No decorrer do concurso, poderão ser solicitados outros documentos julgados pertinentes.**

6. A SELECÇÃO COMPORTA AS SEGUINTE FASES COM CARÁCTER ELIMINATÓRIO

- a) Pré-selecção / triagem, em conformidade com os requisitos acima enunciados;
- b) Avaliação curricular;

- c) Avaliação psicotécnica;
- d) Testes de conhecimento;
- e) Entrevistas.

7. CONDIÇÕES CONTRATUAIS E FINANCEIRAS

- a) Contrato por tempo indeterminado com período experimental de 1 ano;
- b) Início de funções no primeiro semestre de 2019;
- c) Remuneração mensal bruta correspondente a Inspetor Superior - 13 A ou Inspetor Adjunto, Nível 1 - 10 A, consoante qualificação acadêmica;
- d) Outros benefícios existentes na instituição.

8. VALIDADE DO CONCURSO

O concurso é válido por um ano e reger-se-á pelo *Regulamento de Concursos para Ingresso na Agência de Aviação Civil* disponibilizado no site da AAC.

A AAC reserva-se o direito de não contratar candidatos que não reúnam as condições e o perfil requeridos.